



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ref. ao Processo n. 59000.023950/2021-98

Siafi n. 1AAHGR

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022**

Considerando a natureza da finalidade do objeto, qual seja, a distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa;

Considerando que a ação, objeto do TED em questão, está em andamento;

Considerando, ainda, o inciso I, § 1º e o § 2º, do art. 10, do Decreto 10.246/2020, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do Termo de Execução de Descentralizada- TED nº 01/2022 - SEDEC/MDR, Processo nº 59000.023950/2021-98, firmado entre este Ministério e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, publicado no sítio deste Ministério em 04 de janeiro de 2022, por mais 365 dias, que passa a ser do dia 01/01/2023 até o dia 31/12/2023, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 06/12/2022, às 16:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4045650** e o código CRC **2CAD9B10**.